



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº: 159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO
MODELO DE GESTÃO PARA OS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 11.079/2022 E DA LEI MUNICIPAL 3373/22.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 63, inciso V, e 94, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para a contratação dos serviços técnicos para a implantação e implementação do modelo de gestão vencedor do concurso nos termos dos itens 15.4 e 15.5 do edital do concurso nº. 001/2021;

CONSIDERANDO ser interesse do Município e da municipalidade realizar os estudos técnicos necessários para a implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de saneamento, principalmente, frente às imposições e prazos estabelecidos pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº: 14.026 de 15 de julho de 2020);

CONSIDERANDO que o modelo de gestão vencedor do concurso nº: 001/2021, em que pese tratar os serviços de saneamento básico de modo integrado, se implementa a partir de Parceria Público Privada/PPP, nos termos da Lei Federal 11.079 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO os termos da ata de reunião realizada em 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº: 8523/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a continuidade das ações visando a implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de saneamento básico do Município de Valença RJ, nos termos da lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu as normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas e da lei municipal nº 3.373/2022, de 03 de maio de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1572